

**PROJETO DE LEI ____/2025**

Dispõe sobre o tombamento, para fins de preservação histórica e cultural, do Teatro Bibi Ferreira, localizado na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, para fins de preservação histórica, artística e cultural, o Teatro Bibi Ferreira, localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 931, Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo.

Art. 2º O tombamento de que trata esta Lei visa proteger a integridade arquitetônica, histórica e cultural do imóvel, bem como preservar sua função como espaço cultural.

Art. 3º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, em especial ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, adotar as medidas necessárias à efetivação do tombamento e registro nos órgãos pertinentes.

Art. 4º Qualquer intervenção, reforma, restauração ou modificação no Teatro Bibi Ferreira deverá ser previamente autorizada pelos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural municipal, garantindo-se a manutenção de suas características originais.

Art. 5º O tombamento não impedirá o uso do espaço para fins culturais, artísticos e educacionais, desde que tais atividades estejam compatíveis com a preservação do bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025

GABRIEL ABREU
VEREADOR (PODEMOS – SP)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ao **tombamento do Teatro Bibi Ferreira**, um dos mais emblemáticos e tradicionais espaços culturais da cidade de São Paulo.

Inaugurado em 1973, o Teatro Bibi Ferreira é reconhecido como palco de importantes montagens teatrais, shows musicais, festivais e eventos culturais que marcaram a história artística da capital paulista. Seu nome homenageia **Bibi Ferreira (1922–2019)**, atriz, cantora e diretora que se tornou um ícone da cultura brasileira, com carreira de mais de 75 anos dedicada às artes cênicas.

Localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, tradicional corredor cultural da cidade, o Teatro Bibi Ferreira não é apenas um imóvel de valor arquitetônico e histórico, mas também um símbolo da resistência e da continuidade das artes no Brasil. Sua importância transcende o aspecto físico, representando um espaço de difusão cultural e formação de artistas.

O tombamento se justifica como medida de proteção frente às ameaças constantes que espaços culturais independentes enfrentam, especialmente em áreas de alta valorização imobiliária. Garantir sua preservação significa assegurar que futuras gerações possam usufruir de sua história e de sua função como casa de espetáculos.

Além disso, preservar o Teatro Bibi Ferreira é preservar parte da memória afetiva e cultural da cidade, mantendo viva a contribuição de Bibi Ferreira e de todos os artistas que ajudaram a consolidar São Paulo como a capital cultural do país.

Assim, este Projeto de Lei é não apenas um ato de reconhecimento, mas também de responsabilidade histórica e cultural. Contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.